



ATA Nº 03 JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP009/20

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020, às 09:00 horas, estando presentes integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL e seus membros: Maria Luisa de Azevedo e Rejane de Lima Azevedo, reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/20, cujo objeto é a Reforma da Praca da Matriz da Nossa Senhora das Graças na sede do Município de Nova Russas. O Presidente deu início à sessão verificando os documentos de habilitação apresentados na sessão de recebimento dos mesmos, para análise e julgamento. Participam do processo as empresas: 01. COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 97.473.250/0001-80; 02. ECOFORT CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.100.959/0001-46. Iniciado os trabalhos, foi analisada toda documentação em detrimento ao exigido pelo edital. Após isto, foi divulgado o resultado: Foram INABILITADAS as empresas, 01. COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, e 02. ECOFORT CONSTRUÇÕES EIRELI. Diante da inabilitação de todos os praticantes do processo, esta Comissão resolveu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de documentação escoimada das falhas que originaram sua inabilitação, com fundamento no artigo 48 §3º da Lei nº 8.666/93, sendo reiniciado a fase de habilitação no dia de hoje 27 de abril de 2020 às 09:00 horas. Tendo sido aberto de forma paralela prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da CPL inicia observando que somente a empresa COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 97.473.250/0001-80, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Juan Pablo Costa Morais, inscrito no CPF nº 015.833.733-65, em seguida a mesma apresentou seu Balanço Patrimonial com seus termos de Abertura e Encerramento devidamente anexada, conforme exigidos pelo item 4.2.5.1 do edital, sendo assim fica a mesma HABILITADA no processo. Dado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação indagou ao representante se o mesmo concordou com as decisões tomadas ou requer seja aberto prazo recursal, previsto no artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, onde o mesmo desistiu expressamente do direito ao prazo recursal. Após analisado o envelope de proposta de preços, o Presidente da Comissão de Licitação abriu o envelope da empresa COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, foi declarada classificada. Em seguida, é feito o Mapa Comparativo do preço praticado e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
11	COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 376.893,01



Buch

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro 88 3672-6330 | CEP 62.200-000 www novarussas ce gov br





Após verificação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi declarada VENCEDŌRA do processo pelo valor global de R\$ 376.893,01 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e um centavo). Dado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação indagou novamente se o representante concordou com as decisões tomadas ou requer seja aberto prazo recursal, desta vez previsto no artigo 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O representante desistiu expressamente do direito ao prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Nova Russas/CE, 27 de abril de 2020.

Presidente da CPL

Maria Ruisa de Azevedo Membro de CPL

Rejane de Livia Azevedo Membro da CPL

LICITANTE:

COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Sr. Juan Pablo Costa Morais